

RESOLUÇÃO n° 281/2022

Dispõe sobre a adesão à MOÇÃO DE REPÚDIO elaborado pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum MDCA), Fórum Temático Municipal de Aprendizagem Profissional - FORMAP e o Fórum Gaúcho de Aprendizagem Profissional - FOGAP que chamam atenção em relação à Medida Provisória 1.116, de 04 de maio de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei n° 9.831, de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Ordinária n° 516/2022, realizada de forma virtual, por maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO o Parecer 002/2022 da Comissão de Legislação e Normas do CEDICA/RS, do dia 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aderir à MOÇÃO DE REPÚDIO elaborado pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum MDCA), Fórum Temático Municipal de Aprendizagem Profissional - FORMAP e o Fórum Gaúcho de Aprendizagem Profissional - FOGAP que chamam atenção em relação à Medida Provisória 1.116 do dia 04 de maio de 2022, que visa alterar a política pública da Lei da Aprendizagem Profissional 10.097/2000 e o Decreto 9.579/2018 voltada para adolescentes e jovens de 14 à 24 anos inseridos no Programa de Aprendizagem Profissional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária n° 516/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 31 de maio de 2022.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.



Irany Bernardes de Souza
Presidente do CEDICA/RS